



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI N.º 1449/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 97.100,00, COM RECURSOS DE REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS..**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas através da Lei Orgânica do Município, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$97.100,00, (Noventa e sete mil, cem reais), sob a seguinte classificação:

0402.03452162.019 - Manutenção do Projeto CIE-E.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
0501.03070212.026 - Adm. Da Secret. Serv.Engª. Topografia e Desenho.....	R\$ 5.800,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST).....	R\$ 5.800,00
0501.10603252.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 7.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 7.500,00
0501.10603282.030 - Manut. E Conserv. De Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 2.300,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 2.300,00
0501.100605752.031 - Conservação de Ruas e Avenidas.....	R\$ 1.600,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 1.600,00
0502.16880212.037 - Manut. E Conserv. Do Parque Rodoviário.....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
0502.16880212.038 - Manutenção da Oficina Mecânica.....	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 3.000,00
0501.16885342.039 - Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 3.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 3.500,00
0601.08421882.042 - Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 3.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 3.500,00
0601.08480502.051 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....	R\$ 4.600,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 4.600,00
0603.08411852.061 - Manutenção de Creches- Projeto Piaquito.....	R\$ 14.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 14.000,00
0603.08411902.062 - Manutenção da Educação Pré-Escolar.....	R\$ 4.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 4.000,00
0603.08421882.063 - Programa de Erradicação do Analfabetismo.....	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 2.500,00
0603.08421872.064 - Manutenção do Magistério Público - MDE.....	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 2.500,00
0701.15814862.100 - Assistência a Pessoas Carentes.....	R\$ 2.800,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.800,00
0702.13754282.085 - FMS/CONV.PAB-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....	R\$ 13.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....	R\$ 13.000,00
0702.13754282.086 - FMS/PRÓPRIOS-Assist.Méd.Odont.Ambulatorial.....	R\$ 13.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$	4.500,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	7.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	97.100,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0402.03080321.009 - Amortizações de Débitos com a CORSAN.....R \$	1.500,00
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....R\$	1.500,00
0402.03080321.010 - Encargos do Projeto PIMES.....R\$	3.000,00
3.2.6.5.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$	3.000,00
0402.15824952.024 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas.....R\$	2.500,00
3.2.5.2.00 - Pensionistas.....R\$	2.500,00
0501.03070212.026 - Administr.Sec.Serv.Eng.Topografia e Desenho.....R\$	3.500,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$	3.500,00
0501.10583231.018 - Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas.....R\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0501.10603251.022 - Equipamento e Moderniz.do Sistema de Limp.Pública.....R\$	1.400,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente.R\$	1.400,00
0501.10603272.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R\$	12.300,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	12.300,00
0501.16915731.061 - Obras de Segurança e Sinalização do Trânsito Municipal..R\$	10.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
0502.03070212.035 - Administr.e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários.....R\$	1.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST.).....R\$	1.000,00
0502.16885341.028 - Constr. Rest. de Pontes, Pontilhoes e Bueiros.....R\$	4.400,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$	4.400,00
0502.16885342.039 - Conservação das Estradas Municipais.....R\$	7.000,00
311301.00 - Obrig. Patronais - INSS.....R\$	4.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
0601.08070212.040 - Administr.Sec. Municipal de Educ. E Cultura.....R\$	1.700,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$	1.700,00
0601.08421881.031 - Implantação de Informática no Ensino Fundamental.....R\$	2.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente.R\$	2.000,00
0601.08421881.059 - Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R\$	5.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
0601.08452392.049 - Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo.....R\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0701.03070212.071 - Coord.e Manut. Dos Serviços da Secretaria.....R\$	3.500,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST).....R\$	2.500,00
3.1.1.1.03 - Abono de Férias.....R\$	1.000,00
0701.10093161.040 - Participação do Município no Progr.de Habit. Popular.....R\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0701.13754302.074 - Manut. Serviços de Inspeção e Fiscaliz. Sanitária.....R\$	1.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente..R\$	1.000,00
0701.15814831.044 - Modernização dos Serviços de Assist. ao Menor.....R\$	1.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mater.Permanente..R\$	1.000,00
0702.13754282.085 - FMS/CONV.PAB-Assist.Méd.Odont. E Ambulatorial.....R\$	2.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

0702.13754292.087 - FMS/Particip.Progr. De Controle e Erradic. Endemias.....R\$ 1.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00	
0801.03070212.088 - Coord. E Manutenção da Equipe - ETDC.....R\$ 3.000,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST).....R\$ 3.000,00	
0901.04070212.093 - Manutenção da Sec. Agricultura e Meio Ambiente.....R\$12.300,00	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens(EST).....R\$ 5.000,00	
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT).....R\$ 1.300,00	
3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais-INSS.....R\$ 4.000,00	
3.1.1.3.02 - Obrigações Patronais-FGTS.....R\$ 2.000,00	
0901.04130772.094 - Incentivos e Participação na construção de Açudes com Fins Produtivos.....R\$ 12.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00	
0901.04140801.052 - Distrib. de Sementes e Mudras ao Pequeno Agricultor.....R\$ 2.000,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00	
0901.04140801.062 - Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes.....R\$ 1.000,00	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 1.000,00	
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$97.100,00</u>	

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em 25 de novembro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de novembro de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração